



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR**

Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75- Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, cujo tema central é **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**;

Art. 2º - A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de 2023 contará com a participação dos conselheiros abaixo:

Governamental

Elioni Mariano Pereira
Jussinéia Aparecida Leite

Sociedade Civil

Rosimeire de Oliveira
Cleonice Maria Vicente

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar com o apoio de eventuais colaboradores para auxiliar na organização e na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social sendo toda e qualquer pessoa que possa prestar colaboração na organização da conferência sem gratificação ou remuneração pois serão atividades colaborativas;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 27 de abril de 2023.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMAS

JUNDIAÍ DO SUL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
	Página: 1 / 3

PREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	747.221,25	747.221,25	1.266.835,19	169,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	179.921,25	179.921,25	195.982,06	108,93
IPTU	151.000,00	151.000,00	136.989,14	90,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.921,25	28.921,25	58.992,92	203,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	197.000,00	197.000,00	367.626,18	186,61
ITBI	170.000,00	170.000,00	367.626,18	216,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.300,00	107.300,00	210.614,03	196,29
ISS	90.000,00	90.000,00	208.055,23	231,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.300,00	17.300,00	2.558,80	14,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	263.000,00	263.000,00	492.612,92	187,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.506.060,00	15.506.060,00	19.092.379,35	123,13
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	14.763.408,62	128,38
Cota-Parte ITR	225.000,00	225.000,00	31.010,99	13,78
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	323.522,41	119,82
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	3.901.447,17	114,75
Cota-Parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	44.758,56	79,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	28.231,60	51,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	28.231,60	51,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.253.221,25	16.253.221,25	20.359.214,54	125,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS					
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	810.800,00	2.037.777,93	1.962.312,18	96,32	1.703.802,65	83,67	1.695.930,63	83,24
Despesas Correntes	743.800,00	1.419.330,00	1.386.858,25	97,64	1.033.602,45	74,44	1.025.930,63	73,84
Despesas de Capital	67.000,00	617.947,93	235.352,93	38,11	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	980.000,00	1.952.180,00	2.138.713,21	109,56	2.138.713,21	109,56	2.165.034,93	107,83
Despesas Correntes	980.000,00	1.952.180,00	2.138.713,21	109,56	2.138.713,21	109,56	2.165.034,93	107,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.000,00	60.500,00	51.063,12	84,41	51.063,12	84,41	50.974,48	84,26
Despesas Correntes	58.000,00	60.500,00	51.063,12	84,41	51.063,12	84,41	50.974,48	84,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	809.500,00	1.744.530,00	1.516.684,14	86,94	1.503.853,38	86,25	1.486.935,48	84,09
Despesas Correntes	779.500,00	1.450.830,00	1.435.367,89	100,31	1.447.537,03	99,43	1.465.913,23	96,88
Despesas de Capital	140.000,00	293.700,00	61.316,25	20,88	61.316,25	20,88	61.316,25	20,88
TOTAL (XI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	2.718.300,00	5.794.487,93	5.668.702,65	97,82	5.397.262,26	93,14	5.318.869,52	91,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.668.702,65	5.397.262,26	5.318.869,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	5.668.702,65	5.397.262,26	5.318.869,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.053.882,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	2.614.820,47	2.343.380,08	2.264.987,34
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,84	26,51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Banda OZ Ltda - ME, CNPJ nº 03.165.870/0001-09
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de Banda Musical com fornecimento de palco para apresentação de Show Festa da Virada do ano de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 680 de 01/12/2022: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
001 - Gabinete do Diretor
13.392.0023.2069 - Apoio a Eventos e Promoções Culturais
03870 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 31/01/2024
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr
Jundiá do Sul - PR, 26 de abril de 2023
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Costa Curta & Cia Ltda - ME - inscrita no CNPJ 31.161.499/0001-42
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2023, nos termos das Leis Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de processo de escolha para membros do conselho tutelar do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do recurso do Município, conforme Lei Orçamentária nº 680/2022, de 01/12/2022.
14 Departamento Municipal de Assistência Social
01 Gabinete do Diretor
08.243.0029.2107 Manutenção do CMDCA e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07860 E 00000.000001.07/0000 Recursos Ordinários (Livres)
VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R\$ 9.991,00 (nove mil e novecentos e noventa e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 05/2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e,
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 26 de abril de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, cujo tema central é "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos";
Art. 2º - A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de 2023 contará com a participação dos conselheiros abaixo:

Governamental	Sociedade Civil
Elioni Mariano Pereira	Rosimeire de Oliveira
Jussineia Aparecida Leite	Cleonice Maria Vicente

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar com o apoio de eventuais colaboradores para auxiliar na organização e na realização da XIV Con

JUNDIAÍ DO SUL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LÍMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (f) = (h) - (i) ou
		Empenhadas (e)	Liquidadas (g)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n) - (m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP inscrito individualmente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIc)	Valor inscrito em RP cancelado no limite (r) = (p) - (q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	3.053.882,1	5.668.702,6	2.614.820,4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.557,77	2.614.820,4
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w) - (x) ou
		Empenhadas (y)	Liquidadas (z)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	59.557,77	59.557,77	59.557,77	-59.557,77
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.858.869,80	1.858.869,80	1.073.476,47	57,72
Proveniente da União	1.858.869,80	1.858.869,80	1.073.476,47	57,72
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	16.887,75	16.887,75	197.254,48	1.168,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXXIII) + (XXXI) + (XXX)	1.875.757,55	1.875.757,55	1.270.730,95	67,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO *										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (dic) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (eic) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (fic) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.054.019,90	1.751.896,62	805.600,39	45,09	467.444,39	26,40	431.069,73	24,61	343.156,00	
Despesas Correntes	894.019,90	1.204.382,05	405.600,39	38,66	462.444,39	38,40	431.069,73	35,79	3.156,00	
Despesas de Capital	160.000,00	547.424,57	340.000,00	62,11	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	740.000,00	830.500,00	569.365,11	68,56	566.985,11	68,27	566.985,11	68,27	2.380,00	
Despesas Correntes	740.000,00	830.500,00	569.365,11	68,56	566.985,11	68,27	566.985,11	68,27	2.380,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	86.430,00	86.430,00	3.003,65	3,48	3.003,65	3,48	3.003,65	3,48	0,00	
Despesas Correntes	81.260,00	81.260,00	3.003,65	3,70	3.003,65	3,70	3.003,65	3,70	0,00	
Despesas de Capital	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	7.086,14	2.394,69	33,79	2.394,69	33,79	2.394,69	33,79	0,00	
Despesas Correntes	1.000,00	7.086,14	2.394,69	33,79	2.394,69	33,79	2.394,69	33,79	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	1.883.649,90	2.678.022,76	1.380.363,84	51,54	1.034.827,84	38,64	1.003.450,18	31,47	345.536,00	

ferência Municipal de Assistência Social sendo toda e qualquer pessoa que possa prestar colaboração na organização da conferência sem gratificação ou remuneração, pois serão atividades colaborativas; **Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 27 de abril de 2023.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR

ERRATA – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2023

ONDE SE LÊ: "O valor total do objeto requisitado é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), em favor da empresa Casagrande & Ferreira Ltda ME, inscrita no CNPJ sob n. 42.869.820/0001-64", **LEIA-SE:** "O valor total do objeto requisitado é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), em favor da empresa Junior Calhas, inscrita no CNPJ sob n. 42.869.820/0001-64", permanecendo ratificadas e inalterados o objeto, valor, dispositivos legais e todos os demais termos da *Ratificação da Dispensa de Licitação n. 18/2022*.

Jundiaí do Sul-PR, 27 de abril de 2023

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

JABOTI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICO N.º 17/2023
EXCLUSIVO PARAME - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar dispensa de licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE

Dispensa Eletrônica n.º 17/2023. **TIPO DE DISPENSA:** Menor Preço Por Itens, **ABERTO**.

2 - OBJETO

Seleção de Proposta entre os proponentes enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Capa para Tablet Samsung Galaxy Tab A8 10,5 pol x200/x205 x Película de Vidro

3 - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.318,05 (Um Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinco Centavos).

4 - DATA DA SESSÃO
De 08/05/2023.

5 - HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:30h até 15:30h.

6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br e www.bllcompras.org.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 27/04/2023.

Ariane Verônica da Silva Souza
Agente de Contratação - Portaria n.º 82/2023